



LEI Nº 4.785, de
30 de outubro de 2017

Dá denominação de “MARIA DE LOURDES
PEREIRA DE PAULA”, à via pública que
menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “MARIA DE LOURDES PEREIRA DE
PAULA”, a Rua 21, situada no Bairro Jardim Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta
dias do mês de outubro de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0033/2017, de
autoria do Vereador Luizão “da Casa de Ração”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.